



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 326/91

Súmula: APROVA DOAÇÃO DE ÁREA PARA A LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA.
I.FMAF:

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, ELOI LUIZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica aprovada a doação pelo PODER EXECUTIVO para a LIGA ESPORTIVA DE ALTA FLORESTA, da área de terras medindo 1.600,00m., constituída pelo IP-AFN.1, desmembrada do Lote Área Esportiva Norte, nesta Cidade, havido em maior porção pela Matrícula 4.137 do Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, com as metragens e confrontações constantes do ANEXO I, que integra esta Lei.

Artigo 2º - A área objeto desta doação será destinada à construção da sede e de mais instalações da I.FMAF, para atendimento de suas finalidades desportivas.

Artigo 3º - Deverá constar obrigatoriamente da escritura pública de doação, CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, segundo a qual, a área doada, retorna rá ao patrimônio do Município, em qualquer dos seguintes casos:

- a) se não for iniciada a construção da obra, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da escritura;
- b) se o imóvel for vendido ou por qualquer forma transferido para terceiros;
- c) se a I.FMAF der o imóvel destinação diversa de suas finalidades.

Artigo 4º - Em consequência da presente doação, a área em questão, fica desafetada do uso comum do povo e/ou especial, passando a integrar o domínio privado da I.FMAF.

.../...



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

.../...

Artigo 5º - Fica a LEMAF isenta do pagamento de tributos e taxas municipais.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 03 de Abril de 1991.

ELIEL LUIZ DE MATTOS
Prefeito municipal

Lido em 12/07/2011

Assinatura
Responsável